1881

ATO DA MESA N° 05/2022

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Bertioga nos dias em que a seleção Brasileira de futebol participar da Copa do Mundo de 2.022, e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 109 da Resolução 81/07, objetivando organizar o expediente da Câmara Municipal de Bertioga nos dias de jogos da seleção pátria de futebol, determina:

Artigo 1° - O expediente da Câmara Municipal de Bertioga, nos dias em que a seleção Brasileira tiver jogos que serão disputados na Copa do Mundo será o seguinte:

a) Nos dias dos jogos com início às 12:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas com encerramento às 11:00 horas, sem intervalo;
b) Nos dias dos jogos com início às 13:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas com encerramento às 12:00 horas, sem intervalo; e,
c) Nos dias dos jogos com início às 16:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas com encerramento às 15:00 horas, sem intervalo.

Parágrafo Único – As horas de expediente dispensadas por esse Ato da Mesa serão compensadas diariamente, devendo os servidores permanecer no trabalho por mais 30 (trinta) minutos

Artigo 2° - Os servidores efetivos que exercem o cargo de Vigilante, trabalharão o horário de expediente normal, designado pelo Ato da Mesa n° 01/2.022.

Artigo 3° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8° – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2.022.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente

Ver. ELISANGELA DA SILVA PEDROSO
1° Secretário

Ver. TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
2° Secretário